



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

**TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
06/2025 QUE
FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO
DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO -
MCTI E A
EMPRESA
SERVIÇO
FEDERAL DE
PROCESSAMENTO
DE DADOS -
SERPRO**

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nomeado pela Portaria MCT n.º 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X e XII, da Portaria MCTI n.º 6.582 de 23 de novembro de 2022, publicada no DOU n.º 222, Seção 1, página 63, do dia 25 de novembro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 666****, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)

CONTRATADO:

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, sediada no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente de Divisão, **GERSUMINO MADELA NETO**, conforme atos constitutivos da empresa e pelo seu Gerente de Departamento, Senhor **ANDRE LUIS ANDRADE LAGO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01245.019133/2023-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de **28/03/2026 até 27/03/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 418.314,53 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos)**, conforme descrito na Cláusula Onze do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: 240101
- II) Fonte de Recursos: 1000000000
- III) Programa de Trabalho: 172639
- IV) Elemento de Despesa: 339040
- V) Plano Interno: 2000001D-03
- VI) Nota de Empenho: 2026NE000111

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 28/03/2026

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Representante legal do CONTRATANTE

ANDRE LUIS ANDRADE LAGO
Representante legal do CONTRATADO

GERSUMINO MADELA NETO
Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **GERSUMINO MADELA NETO (E)**, **Usuário Externo**, em 11/02/2026, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Andrade Lago (E)**, **Usuário Externo**, em 13/02/2026, às 18:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego**, **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 18/02/2026, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13515691** e o código CRC **7133A21A**.

Referência: Processo nº 01245.019133/2023-44

SEI nº 13515691